Expediente do dia
Em 05 / 08 / 2004

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0438
Em 02 / 07 / 2004
037
Servidor Matrícula

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 01 de julho de 2004.

Mensagem n.º 024/2004

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de levar ao conhecimento dessa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da alínea e, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 816, de 25 de abril de 1979.

Com efeito, cumpre-nos observar que o estudo sobre a viabilidade de se proceder a alteração da redação do dispositivo supracitado foi proposto por esta Egrégia Câmara Municipal, através da Indicação n.º 0014/2004.

Desta feita, e tendo em vista o fato de que a indicação do Senhor Vereador Manoel de Oliveira Barcelos Junior tem o mérito de "atender as diversas reivindicações formuladas pelo segmento da construção civil, sob a alegação de que a atual disciplina inviabiliza a ação das empresas construtoras incompatível com a realidade vivida pela política urbanística", submeto a apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o referido projeto que dispõe sobre a alteração da redação da alínea e, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 816, de 1979.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos martinenses.

Atenciosamente,

Ivan Luiz Pagentini
Prefeito Municipal